



Santa Casa da Misericórdia de Salvaterra de Magos

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

30 de Novembro de 2018

António Carlos da Costa Paiva, Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Santa Casa da Misericórdia de Salvaterra de Magos, nos termos e teor dos artigos 22.º, 23º, do Compromisso desta Irmandade de Misericórdia, convoco os **IRMÃOS DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SALVATERRA DE MAGOS** para reunirem em sessão ordinária da Assembleia Geral a ter lugar em **30 de Novembro de 2018, às 20:30 horas, no Edifício Gaspar Costa Ramalho** (antigo Hospital da Misericórdia), sito na Avenida Dr. Roberto Ferreira da Fonseca em Salvaterra de Magos, com a seguinte ORDEM DE TRABALHOS:

1. Apreciar, discutir e votar o Plano de Actividades e o Orçamento para o exercício social correspondente ao ano de 2019, bem como o competente parecer do Conselho Fiscal.
2. Apreciar, discutir e votar proposta da Provedoria (Mesa Administrativa) para que lhe seja concedida autorização de alienação onerosa de imóveis, a serem vendidos no estado físico e jurídico em que de encontram, conforme *infra* se descreve:
 - 2.1. Prédio misto, sito em Foros de Salvaterra, em Rua da Califórnia Norte, no lugar de Califórnia, União Freguesias de Foros de Salvaterra e Salvaterra de Magos, Concelho de Salvaterra de Magos composto por:
 - 2.1.1. Prédio Rústico, denominado parcela 256, , com a área de 5.823,93 m2 inscrito na competente matriz predial sob número 32, Secção BP a BP14
 - 2.1.2. Prédio Urbano inscrito na matriz sob o nº 1.812 e com o registo na Conservatória nº 2835
 - 2.2. Prédio urbano sito em Salvaterra de Magos na Rua Gregório Fernandes, nº 27, inscrito na matriz sob o nº 3.158, da união de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra.
 - 2.3. Prédio urbano sito em Salvaterra de Magos na Rua Gregório Fernandes, nº 25, inscrito na matriz sob o nº 2.339, da união de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra.
 - 2.4. Prédio urbano sito em Odivelas, na Rua Heróis do Ultramar nº 20, - 2º Dtº inscrito na matriz sob o nº 4.034 da Freguesia de Odivelas.

3. Condicionada à aprovação dos pontos número 2, deliberar mandar a Provedoria (Mesa Administrativa) com poderes bastantes para outorgar os documentos que se mostrem necessários ao bom cumprimento e execução da deliberação tomada nesta reunião magna de Irmãos.
4. Apreciar, discutir e votar a proposta da Provedoria para que lhe seja concedida autorização para rectificação do compromisso homologado em 30 de Outubro de 2015
5. Apreciar, discutir e votar a proposta da Provedoria para que lhe seja concedida autorização para alteração do brasão, aprovado pelo compromisso homologado em 30 de Outubro de 2015.
6. Outros assuntos julgados de interesse imediato para a Instituição, mas sem poder deliberativo (cf. o disposto no n.º 3, alínea b), do artigo 26.º do Compromisso).

Se na hora marcada não estiver presente mais de metade dos Irmãos com direito a voto, a Assembleia Geral reunirá em segunda convocação, no mesmo local e com a mesma ordem de trabalhos, meia hora depois com qualquer número de Irmãos presentes, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Compromisso.

Nos termos do Compromisso, para participar e votar na sessão da Assembleia Geral os Irmãos têm de estar no pleno gozo dos seus direitos associativos, mormente a quotização social respeitante ao ano de 2017 ou ao décimo primeiro duodécimo de 2018 caso tenha sido admitido já este ano de 2018.

Nota: Os documentos referidos no ponto 1 da Ordem de Trabalhos serão publicados no sítio, na web, institucional desta Santa Casa da Misericórdia (www.scmsm.pt).

Cordiais saudações de Misericórdia.

Salvaterra de Magos, 14 de Novembro de 2018.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

